



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 474/2000**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial em Decorrência da Execução da Lei Municipal nº 420, de 22 de junho de 1998 e Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º**- Em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 420/98, que autoriza a participação deste Município no **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Espírito Santo - CISONORTES**, constituído por Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Nova Venécia, Pedro Canário e São Mateus, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual deste Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.566,66 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos) para atender as despesas face à execução da precitada Lei em seu art. 3º parte final e art. 4º.

**Art. 2º**- O Crédito autorizado no artigo anterior, para efeito da aplicação da Lei Federal nº 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

I - no Orçamento Geral:

### **09020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.058 - Transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Espírito Santo.

3.2.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais .... R\$ 33.566,66



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

Lei Nº 474/2000.....2

II - no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**17010 - Fundo Municipal de Saúde**

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.006 - Transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Espírito Santo.

3.2.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais .....R\$ 33.566,66

**Art. 3º** - Nas dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior, no corrente exercício, será contabilizada a importância de R\$ 2.111,97 (dois mil, cento e onze Reais e noventa e sete centavos) oriunda de 1999, conforme registros na conta extra orçamentária 3000.00.8050, o que, desde já, fica autorizado.

**Art. 4º** - O ato que abrir o Crédito Adicional autorizado nesta Lei indicará a fonte de recursos necessária a sua abertura.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de março do ano dois mil (2000).

**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**Olívio Geraldo Altoé**  
Secretário do Gabinete